



Impostos sobre os produtos petrolíferos

**Impressão no talão do POSOnline de informação detalhada
de impostos sobre produtos petrolíferos**

Introdução

O n.º 1 do artigo 8º do Regulamento n.º 141/2020, de 20 de fevereiro publicado no Diário da República n.º 36/2020, Série II de 2020-02-20, veio determinar que “*Os comercializadores de combustíveis derivados de petróleo e de GPL em postos de abastecimento estão obrigados à apresentação de uma fatura detalhada que contenha os elementos necessários a uma completa e acessível compreensão dos valores faturados, conforme estabelecido no Artigo 16.º da Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro.*”.

Para dar resposta a esta necessidade aos clientes que utilizam o POSOnline, foi efetuado um desenvolvimento em que no talão que é impresso nesta aplicação, são descriminados o valor do ISP aplicado a cada artigo que consta na fatura e a quantidade e o sobrecusto da incorporação de biocombustíveis, expressos em percentagem e em €/litro.

Funcionalidades

- Impressão detalhada no talão do POSOnline dos impostos sobre os produtos petrolíferos.

Vantagens/Benefícios

- Dar resposta à legislação em vigor sobre os produtos petrolíferos.

Segmento alvo

Clientes que comercializem produtos petrolíferos

Pré-Requisitos

Módulo de POSOnline (Android) / Gestão Comercial

Para mais informações contacte a equipa comercial da ARTSOFT.